



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



AUTORIZAÇÃO N.º 041/2020

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **ILL Participações Eireli**, CNPJ Nº 01.452.479/0001-60, a executar o serviço de Supressão Vegetação Arbórea de 264 (duzentos e sessenta e quatro) indivíduos exóticos abaixo relacionados, visando a Construção de um Comércio Atacadista, situado no imóvel à Avenida Torquato Tapajós, s/nº, Bairro Flores, Manaus – AM, conforme solicitação efetuada por meio do Processo/IPAAM/Nº 1220.2019, com as seguintes restrições:

- Este documento permite somente a supressão das espécies listadas nesta Autorização;
- Esta Autorização não contempla espécies protegidas na forma da Lei;
- Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta Autorização;
- Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/1967;
- Manter Integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido na Lei nº 12.651/12 e 12.727/2012;
- Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.

Validade: 90 dias

Nome Comum	Nº de Árvores	Vol (m³)	Vol (st)
Côco	2	0,97	1,46
Leucena	73	14,38	21,57
Paliteira	189	46,38	69,57
Total	264	61,73	92,6

Manaus, de de 2020

26 NOV 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente